**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 25/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Dorival Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** aprevisão da Lei nº 2.255/2010, que possibilita a abertura de vaga temporária para a satisfação de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que na chamada pública nº 20/2022 não se apresentaram candidatos interessados;

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados à contratação temporária e imediata de **TÉCNICO DE VOLEIBOL**,com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DA VAGA DISPONÍVEL**
	1. A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **05/10/2022, às 9h,** na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Felipe Schmidt, n. 1435, Centro, Catanduvas-SC.
	2. A contratação imediata é para 01 (uma) vaga de Técnico de Voleibol, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mais auxílio alimentação conforme legislação municipal, para atuação junto à Diretoria de Esportes no treinamento de equipes amadoras adulto e “máster” de voleibol, femininas e masculinas, e auxiliar nas categorias de base nos períodos vespertino e noturno.
	3. Havendo a necessidade de nova contratação no prazo de 12 (doze) meses, será utilizado cadastro reserva formado pelos candidatos excedentes à vaga disponibilizada e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.
2. **DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**
	1. Para concorrer à vaga disponibilizada, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estipulados, levando em mãos um **documento de identificação, número de inscrição no CPF** e os **comprovantes de experiência profissional**, conforme item 2.2. e 2.3.
	2. Havendo mais de um candidato para a vaga ofertada, a classificação dos candidatos se dará em lista única na ordem crescente, pelo maior tempo de experiência profissional na atuação como treinador de voleibol.
	3. A **comprovação da experiência** se fará no **dia e horário da sessão da chamada pública**, mediante a apresentação de declaração em papel timbrado firmada por Clube ou de Federação, indicando o tempo de atuação como técnico de voleibol, com data de início e a data de término do período de atuação.
	4. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.
	5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.
3. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
	1. Previamente à contratação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
4. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
5. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
6. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
7. Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
8. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
9. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
10. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
11. 01 (uma) foto 3x4;
12. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
	1. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:
13. CPF;
14. Identidade;
15. Título de Eleitor;
16. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
17. Certidão de Nascimento ou Casamento;
18. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
19. Carteira de Trabalho;
20. Carteira de Habilitação;
21. Pis/Pasep;
22. Comprovante de endereço;
23. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
24. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
	2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 03 de outubro de 2022.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal